



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LEI N° 613/2013

De 06 de Dezembro de 2013

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder uma ajuda de custo para o custeio de despesas da autoridade da Delegacia de Polícia local e dos Policiais Civis, de conformidade com o Decreto Estadual n° 51.778, de 26/04/2007, e a firmar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, e dá outras providências".

HELY VALDO BATISTELA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder uma ajuda de custo mensal aos membros da Polícia Civil do Estado de São Paulo, no valor de:

**I** - 1 (um) salário mínimo e meio para o Delegado de Polícia que fixar sede de exercício no município.

**II** - 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo para investigadores e escrivães da Polícia Civil do Estado de São Paulo que fixarem sede de exercício no município.

**Art. 2°** - Para execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e termos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

aditivos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

**Art. 3º** - A ajuda de custo para o custeio nas despesas da autoridade policial e dos investigadores e escrivães de policia, tem como objetivo o incentivo à fixação de sede exercício no município de Taciba, visando melhor atendimento à comunidade.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Taciba, em 06 de Dezembro de 2013.

**HELVALDO BATISTELA**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**HEDMAR BATISTELA**  
Secretario Municipal de  
Administração e Finanças